

ESTADO DE ALAGOAS GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ GABINETE DA PREFEITA

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000 Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127 C.N.P.J. 02.917.132/0001-08



LEI N° 234 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação a rua que fica localizada próximo a Igreja Assembleia de Deus localizada no Povoado Barra de Jequiá de: "Manoel Ramalho de Oliveira", e adota outras providências.

A prefeita do município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Manoel Ramalho de Oliveira", a rua localizada próximo a Igreja Assembleia de Deus localizada no Povoado Barra de Jequiá que dá acesso ao campo local, como forma de identificação perante os órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Jequiá da Praia, 25 de julho de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA PREFEITA